



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 813/2009

Boa Vista-RR, 6 de novembro de 2009.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23131.000450/2009-59,

RESOLVE:

I – Conceder Retribuição por Titulação por conclusão do Curso de Especialização, ao servidor **ORLANDO MARINHO CERQUEIRA JUNIOR**, no valor inerente a Classe “DII”, Nível “02”, de acordo com o inciso III do Art. 117 da Lei 11784, publicada no D.O.U de 23/09/08, a contar de 21/10/2009.

II – Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a DGP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário público dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 6 de novembro de 2009.

JOZILENE DE SOUZA

Pró-Reitora de Extensão no Exercício da Reitoria